



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 20 - GOIÂNIA-GO, SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 111/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a indicação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Quêssio César Rabelo, bem como o teor do Processo Administrativo nº 206/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EDMILSON CALLOS GALDINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o servidor mencionado no art. 1º, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis para a Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 112/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Maria das Graças Gonçalves Oliveira, bem como o teor do Processo Administrativo nº 0181/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JÂNIO DA SILVA CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Ceres, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º Exonerar o servidor mencionado no art. 1º do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Art. 3º Remover o servidor mencionado no art. 1º da Vara do Trabalho de Quirinópolis para a Vara do Trabalho de Ceres, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2013

Convoca a Exmª Juíza Rosa Nair Nogueira Reis, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no Tribunal, a partir de 28/01/2013 e enquanto durar o afastamento do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira para fruição de férias.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagê de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, RESOLVEU, por unanimidade, convocar a Exmª Juíza Rosa Nair Nogueira Reis, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no Tribunal, a partir de 28/01/2013 e enquanto durar o afastamento do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira para fruição de férias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

REPUBLICADA EM VIRTUDE DE ERRO NA INDICAÇÃO DA VARA DE ATUAÇÃO DA MAGISTRADA.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 27 de fevereiro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade à distância, na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, durante o período de correição, estará com o e-mail corregedoria@trt18.jus.br à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, esclarecendo que a resposta ocorrerá no prazo máximo de 48h.

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, diretora de secretaria substituta da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 08 de março do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade à distância, na Vara do Trabalho de Goiás, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, durante o período de correição, estará com o e-mail corregedoria@trt18.jus.br à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, esclarecendo que a resposta ocorrerá no prazo máximo de 48h.

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, diretora de secretaria substituta da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 03/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 15 de março do ano em curso, serão realizadas correições ordinárias, na modalidade semipresencial, nas Varas do Trabalho do Foro de Aparecida de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os excelentíssimos juízes titulares das referidas unidades judiciárias.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 10h às 11h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, diretora de secretaria substituta da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialeagna

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua T29 nº 1.403 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Telefones: 3901-3231/3232

Fax:3901-3244

E-mail:

scr.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GVP/SCR/SMFM Nº 04/2013

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno, bem como nos artigos 2º e 12 da Portaria TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012, declara a existência de vaga surgida na Zona 3 - Formosa, Luziânia, Posse e Valparaíso, para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar volante, intima os juízes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 31 de janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 013/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 970/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o Juiz do Trabalho Substituto CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO na Zona 8, formada pelas Varas do Trabalho de Rio Verde, na condição de auxiliar volante, com efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Revogar, a partir da mencionada data, a Portaria TRT 18ª GVP/SCR/SMFM nº 139/2012.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 022/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS para a realização de audiência e julgamento no processo RTSum 0002401-20.2012.5.18.003, na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 31 de janeiro de 2013, em virtude de impedimento do Juiz Titular.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 29 de janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 024/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012 e o PA Nº 2563/2012,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 21 de janeiro de 2013, a PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 111/2011, que lotou o Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ALBERTO BEGALLES na Vara do Trabalho de Caldas Novas, na condição de Auxiliar Fixo, e designá-lo para atuar como Volante Regional das Varas do Trabalho da 18ª Região, a partir da referida data.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 29 de janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

PORTARIA TRT 18ª - 2ª VT ANÁPOLIS Nº 01/2013

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª Região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma justiça cada vez mais coexistencial (Capelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

RESOLVE:

Art.1º- Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS;

Art.2º- Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, em qualquer fase processual;

Art.3º- O Núcleo Permanente de Conciliação será presidido pelos Juízes em exercício na 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS e integrado pelos servidores do quadro de pessoal da respectiva unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais;

Art.4º- Salvo decisão em sentido diverso, todas as ações distribuídas para a 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS serão encaminhadas ao Núcleo Permanente de Conciliação, independentemente de despacho.

§1º- Sujeitar-se-ão normalmente as partes, na fase de conhecimento, às prescrições ínsitas no art. 844 da CLT, devendo constar da notificação a referência da sujeição da demanda ao Núcleo Permanente de Conciliação, nos termos desta Portaria;

§2º- Alcançada a conciliação, esta será reduzida a termo e submetida a homologação, pelo juiz, na mesma oportunidade;

§3º- Não obtida a conciliação, será concedido à parte ré o prazo de até 5 dias para oferecer resposta, sendo designada, desde logo, audiência de instrução, inclusive para depoimento das partes, sob as cominações legais (arts. 342 do CPC e 844 da CLT/Súmula 74 do TST);

§4º- Apresentada a resposta do réu, abrir-se-á vista à parte contrária para manifestação em 05 dias.

Art.5º- Não comparecendo o demandado à audiência ou não apresentando defesa no prazo referido no art. 4º, § 3º, acima, os autos serão conclusos ao juiz para exame e, se assim entender, prolação imediata da sentença.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Envie-se cópia da presente à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se.

Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2013.

Original assinado

Ari Pedro Lorenzetti

Juiz do Trabalho Titular

2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
